

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000518290

PORTARIA SEMA Nº 59, de 08 de março 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, em exercício, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0002754-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Executiva Transitória e a Equipe de Coordenação, com objetivo de definir estratégias de implementação da gestão compartilhada do Corredor Ecológico da Quarta Colônia como um instrumento voltado para orientação de políticas públicas por meio do estabelecimento de parcerias e integração de instituições governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Corredor Ecológico da Quarta Colônia, reconhecido pela Portaria SEMA nº 143, de 16 de dezembro de 2014, tem como objetivo promover a conservação da biodiversidade por meio de estratégias de gestão territorial que mantenham ou recuperem processos ecológicos, especialmente o fluxo gênico e de organismos, entre o Parque Estadual da Quarta Colônia e remanescentes significativos da Floresta Estacional, definidos como alvos prioritários de conservação, bem como gerar oportunidades de renda a partir da reorganização de processos produtivos e do uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 3º - A Equipe Executiva Transitória será composta pelos seguintes integrantes:

I - 07 (sete) representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA:

- a) Dennis Nogarolli Marques Patrocínio – DBIO – Id. Func. nº 3228975/01;
- b) Joana Braun Bassi – Divisão de Flora/Cepi – Id. Func. nº 3173992/01;
- c) Leonardo Urruth – Divisão de Flora – Id. Func. nº 3132234/01;
- d) Lucas Richter – Divisão de Flora/CAR – Id. Func. nº 3206130/02;
- e) Luisa Xavier Lokschin – DUC – Id. Func. nº 3132250/01;
- f) Márcia Jardim – DPMCC – Id. Func. nº 3036570/01;
- g) Martin Molz – DPMCC – Id. Func. nº 3949184/03.

II - 01 (um) representante da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Röessler – FEPAM:

- a) Tanice Cristina Kormann – Diplan/DQA – Id. Func. nº 4280890/01.

Art. 4º - A Equipe Executiva planejará e conduzirá, juntamente com a Equipe de Coordenação, a elaboração do processo de gestão compartilhada do Corredor Ecológico da Quarta Colônia, estabelecendo e otimizando parcerias e ações conjuntas.

Art. 5º - A Equipe de Coordenação será composta por um servidor/empregado lotado na região e um servidor/empregado lotado na sede da SEMA/FEPAM em Porto Alegre:

- a) Caroline Mallmann – DUC/BLAU Santa Maria – Id. Func. nº 3229033/01;
- b) Raquel Pretto – Diplan/DQA/FEPAM – Id. Func. nº 3526461/01.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEMA nº 90/2016.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

Paulo Roberto Dias Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, em exercício.